



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 001/2021, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 17.780.272/0001-54** tendo como objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA, exercício 2021. Sendo valor mensal de R\$ 10.000,00 (oito mil reais), perfazendo o total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) até 31 de dezembro de 2021.

Rio Maria – PA, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.